



EDITAL Nº32, DE 01 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
TEATRO, EDUCAÇÃO E PALHAÇARIA II
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de fevereiro de 2018, seção 02, página 28, torna público o presente Edital de Divulgação dos Candidatos Inscritos no Edital nº 23, de 21 de julho de 2023 e retificações.

1 LISTA DE INSCRITOS

Art. 1º Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo que trata o Edital nº 23, de 21 de julho de 2023 e retificações, segue em ordem de inscrição (número do sorteio) e cota selecionada conforme art. 7º, 8º, 9º e 10º do referido Edital:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CONCORRÊNCIA	ORDEM DE INSCRIÇÃO
Guilherme Leitão Bahls	AC	1
Marina Gabriela Locatelli Modonezi	C3	2
Janaína Ramos Ferreira	AC	3
Mariana Alexsandra Gotardi Santana	C3	4
Adrieli Rodrigues de Melo	AC	5
Anderson da Silva Giacometti	C6	6
Lennon Alonso Araujo	C6	7
Ingrid Taís Favero Baptista	C3	8
Janaina Ferreira	AC	9
Lucia Ines Battalini	AC	10
Gabriel Dias Barbosa	AC	11
Alexsandro Júnior Casale	AC	12
Bruno Kovaleski Boaventura da Silva	AC	13
Macarena Aurora Torres Contador	AC	14
Nelson Alcides de Oliveira	C6	15

Elizabeth Ferreira de Castilho	C6	16
Alessandra de Cássia Lavorenti Roverso	AC	17
Renata Carolina Pereira	AC	18
Lucas Leonardo dos Santos Zago	AC	19

Art. 2º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) neste Edital, deverão realizar a matrícula exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br, nos dias **02 e 03 de agosto de 2023**. O expediente da Secretaria Acadêmica no IFPR Campus Avançado Goioerê é das 8h às 12h e das 14h às 17h, e fica situado na Rodovia Luiz Dechiche, s/nº, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual na cidade de Goioerê - PR.

Parágrafo único: Os documentos necessários para matrícula deverão ser encaminhados, em formato PDF e com boa qualidade em arquivo único.

Art. 3º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) deverão enviar os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

II - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

III - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

V - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

VII - Histórico escolar: fotocópia autenticada do(a) ensino fundamental completo ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital;

VIII - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 4º Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) contemplados(as) que não estudaram em um dos países integrantes do Mercosul deverão entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

Art. 5º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) menores de 18 anos de idade deverão ter suas matrículas efetuadas por seus responsáveis legais, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II do Edital nº 23, de 21 de julho de 2023) anexando a cédula de identidade (RG).

Art. 6º A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida conforme Art. 3º.

Art. 7º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que, por algum motivo, não apresentarem todos os documentos solicitados nos arts. 3º e 4º no período da matrícula, deverão preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pela Secretaria Acadêmica do IFPR. O prazo para o envio dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, os(as) candidatos(as) contemplados(as) não terão suas matrículas efetivadas, liberando as vagas para o próximo candidato(a) da lista de espera e/ou novo Edital de acesso ao curso.

Art. 8º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que não enviarem seus documentos à Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê para efetivar a matrícula no período estipulado ou os estudantes ingressantes que, após a matrícula, não comparecerem em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão suas vagas no curso, não cabendo recurso.

Art. 9º Para maiores informações entrar em contato pelo endereço eletrônico secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br, pelo aplicativo de mensagens WhatsApp da Secretaria Acadêmica (44) 99935-5682, ou pelo telefone (44) 3170-0581 no Ramal 10 ou 11.

Goioerê, 01 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO ROSA, DIRETOR(a)**, em 01/08/2023, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479007** e o código CRC **85F64A3C**.